



## **ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 9/2022-059-PMVX**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - INTRODUÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para a locação de máquinas, veículos e equipamento para a DLP, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

#### **2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA**

4.1 - Nos contratos que se amoldem nas hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93, em especial ao inciso *IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, onde é possível a prorrogação do contrato enquanto regra, referente aos serviços continuados de locação de máquinas, veículos e equipamento para a DLP).*

4.2. – Assim sendo consideramos que a doção de registro de preços se adequa a realidade administrativa e se mostra vantajosa, haja vista que só serão efetivamente empenhados e contratados aqueles itens que sejam tecnicamente compatíveis com a imperiosa necessidade do serviço justificando assim a necessidade de utilização de registro de preços.

4.3 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretaria: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra Estrutura, considerando que as MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS: são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas da Secretaria citada acima, conforme a seguir:

##### 4.3.1 – SEINFRA:

4.3.1.1 – OBJETIVO: Contratação futura de empresa especializada em locação de máquinas e veículos incluindo manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças e seguro total por conta da contratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras em seu Departamento de Limpeza Pública (DLP) – Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA;

4.3.1.2 – JUSTIFICATIVA: A solicitação justifica-se, em função da necessidade de maquinários, caminhão pesados e caçambas estacionárias, para retirada de entulhos, resíduos, terra, cascalho entre outros nas varias atividades desenvolvidas em prol da população, no perímetro urbano e rural do município, dando assim funcionabilidade e celeridade as atividades nos serviços essenciais à saúde da população e meio ambiente, tendo em vista a grande extensão do município, conforme especificações contidas no anexo do ofício nº. 0604/2022-SEINFRA.

4.4 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas no Ofício nº. 0604/2022-SEINFRA, em anexo que originarem este processo licitatório.



4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

### **3 – OBJETO E QUANTIDADE**

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a locação de máquinas, veículos e equipamento para a DLP, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA COLETA DE LIXO EM CAÇAMBA ESTACIONARIA Especificação : Transmissão mecânica, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, Ar condicionado de fabrica, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta da contratante/Motorista por conta da Contratante (contemplará 02 unidade por Mês)	24	MÊS	R\$ 15.706,30	R\$ 376.951,27
2	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - TRUCK Especificação : com capacidade mínima de 14m <sup>3</sup> , transmissão mecânica, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, Ar condicionado de fabrica, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta da contratante/Motorista por conta da Contratante (Contemplará 02 unidade por Mês)	24	MÊS	R\$ 15.531,17	R\$ 372.748,01
3	CAÇAMBA ESTACIONARIA CAPACIDADE Especificação : 4m <sup>3</sup> Para coleta de lixo e remoção de entulho, material em chapa de aço reforçado, manutenção preventiva por conta da contratada (50 unidades em média por mês x 12 = 600 unidade total ano - CAÇAMBA ESTACIONARIA CAPACIDADE 3m <sup>3</sup> - 4m <sup>3</sup> )	600	UNIDADE	R\$ 810,00	R\$ 486.000,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS  
(Setor de Licitações e Contratos)



4	<p>CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO-TRUCK 6X2 Especificação : Características técnicas: Volume do lixo compactado caixa mínima 19m<sup>3</sup> - Baú com laterais, lisas calandradas sem emendas transversais, confeccionados em aço de alta resistência e espessura de 3/16" (4,76 mm) Assoalho do furgão confeccionados em aço de alta resistência espessura 3/16"(4,76 mm) Sobre chassi em aço de alta resistência e espessura de 1/4" (6,35 mm) Calha de captação de (chorume) proveniente do Lixo com drenos laterais de 100 litros chapa 1/8" Praça de carga de 2,20m<sup>3</sup> Solda externa processo MIG (inclusive inferiores) Reforço na região de fixação da traseira com furgão Suporte de para barro e para - barro de borracha Suporte amortecimento hidráulico Patins revestidos com polímero-UHWM Travamento da porta traseira com o baú com trava manual Compactação com índice de 4:1 Comando traseiro com amortecimento Cilindros com hastes cromadas Sistema exclusivo de proteção anti-chupeta Barramento metálico de proteção nas laterais Filtro hidráulico de retorno Estribo antiderrapante para 04 (quatro) garis com corrimão e garras de segurança Pintura em poliuretano aplicada com antioxidante no padrão indicado Sinalizador rotativo Sistema de comunicação gari-motorista Alarme de marcha ré engatada Iluminação da boca de carga para trabalhos noturnos Adesivos refletivos conforme legislação vigente, transmissão mecânica, a diesel, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, Ar condicionado de fabrica, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta da contratante/Motorista por conta da Contratante (contemplará 02 unidade mês)</p>	24	MÊS	R\$ 17.069,50	R\$ 409.668,00
5	<p>TRATOR DE ESTEIRA. Especificação : Transmissão esteira de ferro, lamina móvel, cabine reforçada, combustível diesel S10/S500, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, Ar condicionado de fábrica, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta da contratante/Operador por conta da Contratante. (contemplará 02 unidade mês) A máquina ficará a disposição da CONTRATANTE destinada a manutenção do ATERRO SANITÁRIO .</p>	24	MÊS	R\$ 26.912,50	R\$ 645.900,00
6	<p>RETRO ESCAVADEIRA TRAÇADA Especificação : Sobre Pneus Articulada, 75 HP de potência, transmissão mecânica, a diesel S10, direção hidráulicos, equipados com todos os componentes de segurança, Ar condicionado de fabrica, documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta da contratante/Operador por conta da Contratante . (contemplará 02 unidade mês)</p>	24	MÊS	R\$ 14.896,50	R\$ 357.516,00



7	BOB CAT - MINI CARREGADEIRA Especificação : sobre Pneus 105 HP de potência, transmissão mecânica, a diesel, direção hidráulicos, equipados com todos os componentes de segurança, Ar condicionado de fabrica, documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta da contratante/Operador por conta da Contratante. (contemplará 02 unidade mês)	24	MÊS	R\$ 10.250,00	R\$ 246.000,00
Total :					R\$ 2.894.783,28

### **ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANCA**

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão líquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização do certame.
- Só poderá ficar no local um representante por empresa.

### **4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

4.1 – As máquinas, veículos e equipamento deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – A prestação dos serviços (locação) será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

### **5 - DO RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO**

5.1 – A locação de máquinas, veículos e equipamento para a DLP serão IMEDIATA e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - A manutenção das máquinas, veículos e equipamentos deverá IMEDIATO, conforme a seguir:

5.2.1 - as máquinas, veículos e equipamento para a DLP deverá ter sua manutenção imediata, se for o caso o contratado levará o mecânico credenciado até o local onde se encontrar a máquina.

5.3 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Vitória do Xingu/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.5 - A empresa registrada na Ata deverá execução (locar) somente o veículo ou máquina que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a



LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.6 - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade das máquinas pesadas, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado os serviços e/ou fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – As máquinas pesadas, mesmo que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do locador ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega das máquinas pesadas deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto e

5.13.2 - número da licitação e contrato;

5.14 - As máquinas objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.14.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.



6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 – em caso de manutenção do veículo ou máquina pesada deverá IMEDIATO, conforme a seguir:

6.1.10.1 - a máquina deverá ter sua manutenção imediata, se for o caso o contratado levará o mecânico credenciado até o local onde se encontrar a máquina.

6.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas locação ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução (locação);

6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.2 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.2.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Vitória do Xingu/PA, 14 de setembro de 2022.

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

**JOAQUIM DOS SANTOS MENDES**  
Pregoeiro – Decreto nº. 043/2022